

PROCESSO LICITATÓRIO 701/2019

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL 168/2019

OBJETO: Serviços de manutenção e fiscalização de 02 (duas) guaritas 24 horas/dia, exercício 2020.

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pelas empresas Gangerê Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda. e Colonial Serviços Ltda..

### I – DOS PRAZOS

A sessão do Pregão Presencial ocorreu no dia oito de janeiro de 2020. O prazo recursal de 03 (três) dias iniciou-se em 09 de janeiro e findou-se em 13 de janeiro, às 18:00h.. A Seção XV do Edital trata sobre recurso, especificamente a 15.3 reza que “A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, **protocolando-o** no setor de licitações, Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, de 12h00min as 18h00min horas, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.”

Os recursos das recorrentes Gangerê Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda. e Colonial Serviços Ltda., foram recebidos tempestivamente.

Não houve apresentação de contrarrazões.

### II – DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

Em síntese os recursos apresentados pelas empresas Gangerê Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda. e Colonial Serviços Ltda. discordam da habilitação da empresa Conservadora Arcoense Eireli pelos fatos:

- A empresa Colonial Serviços Ltda. alega que o Contrato Social e o Balanço Patrimonial foram apresentados de forma inadequada (faltando páginas) não atendendo ao que orienta o edital..
- A Empresa Gangerê Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda. alega que o Contrato Social e o Balanço Patrimonial foram apresentados faltando páginas; que a inserção de documentos após sua apresentação é proibido; que o balanço apresentado da forma que foi apresentado torna impossível analisar a boa condição financeira da empresa Conservadora Arcoense; que a CND Federal foi apresentada vencida por falta de pagamento; que a empresa Gangerê ao fazer visita técnica os trabalhadores da empresa Conservadora Arcoense alegaram que estão com seus vencimentos atrasados.

Ambas a empresas solicitam a desclassificação da empresa Conservadora Arcoense Ltda..

### III – DA ANÁLISE DOS FATOS

Após reexame baseado nas alegações das Recorrentes expostas no item II da presente peça, a Pregoeira passa à análise sem julgamento de mérito.

Vale ressaltar que a empresa Conservadora Arcoense Eireli foi declarada PENDENTE DE HABILITAÇÃO e não HABILITADA.

O Contrato Social e o Balanço Patrimonial, apresentados pela empresa Conservadora Arcoense Eireli, foram apresentados faltando páginas, porém não houve inserção de documentos, o que houve foi a autenticação dos referidos documentos através dos sites. Quanto ao Contrato Social, o mesmo consta no Cadastro de Fornecedores emitido pela Prefeitura de Arcos (pag. 304) dispensando a apresentação.

Quanto ao Balanço Patrimonial exercício 2018, o mesmo foi apresentado faltando folhas e no Cadastro de Fornecedores emitido pela Prefeitura de Arcos (pag. 304 do processo) consta apenas o Balanço Patrimonial exercício 2017, válido até 31/05/2019.

A comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo (clausula 13.1.4 do edital) e os índices de liquidez podem ser apurados através da pagina 15/16 do balanço apresentada (pag 290 do processo).

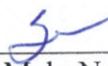
A CND foi apresentada vencida e em consequencia a empresa Conservadora Arcoense foi declarada PENDENTE DE HABILITAÇÃO, pois tendo ela comprovado o porte de ME no credenciamento, goza dos beneficios da Lei 123 tendo assim prazo para regularização do documento.

Quanto a alegação de que a empresa Cangerê ao fazer visita técnica os trabalhadores da empresa Conservadora Arcoense alegaram que estão com seus vencimentos atrasados, não compete à Pregoeira a apuração desta informação, contudo nesta data de 21/01/2020 foi recebido memorando nº 005/2020 do Departamento de Licitações anexado Declaração de Suspensão para Paticipação em Licitação e Impedimento de Contratação emitida pelo Prefeito Municipal datada de 15/01/2020 declarando a empresa Conservadora Arcocoense Eireli suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública de Arcos pelo prazo de 01 (um) ano.

#### IV – DA DECISÃO

Considerando os fatos narrados acima e em atenção aos recursos impetrados pelos Recorrentes, decidiu-se, pelos motivos apresentados na análise dos fatos, declarar a empresa Conservadora Arcoense Eireli INABILITADA, uma vez que a mesma se encontra impedida de contratar com a Administração Pública de Arcos.

Arcos, 21 de janeiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Soráya de Melo Nogueira  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 - Centro - Arcos/MG - CEP 35.588-000 - Fone/fax (037) 3359-7900  
e-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br - CNPJ 18.306.662/0001-50

**MEMORANDO INTERNO Nº 005/2020**

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF.: SUSPENSÃO PARA PARTICIPAR EM LICITAÇÕES**  
**CONSERVADORA ARCOENSE EIRELI**

Prezada Senhora Pregoeira Soraya Nogueira;

Tendo em vista que a empresa Conservadora Arcoense Eireli está concorrendo no Processo Licitatório nº 701/2019 – Pregão Presencial nº 168/2019, informamos que a referida empresa encontra-se suspensa, conforme Declaração de suspensão para participar em licitação e impedimento de contratação junto ao Município pelo prazo de 01 (um) ano, em anexo.

Assim, gentileza anexar a referida declaração no Processo Licitatório nº 701/2019 – Pregão Presencial nº 168/2019, bem como tomar as providências cabíveis.

Atenciosamente.

Arcos/MG, 21 de janeiro de 2020.

**Helen Cristina Batista**  
**Diretora Departamento de Licitações.**



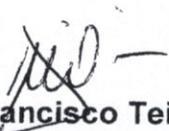
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 - Centro - Arcos/MG - CEP: 35.588-000 - Fone/fax (037) 3359-7900  
e-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br - CNPJ nº 306.662.0001-50

**DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de registro junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, que a empresa Conservadora Arcoense EIRELI, com CNPJ 02.855.276/0001-31, sediada na Rua Joselito Alves Ribeiro, nº 60, bairro Juá II, em Arcos/MG, encontra-se suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública de Arcos, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme art. 87, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item "XVIII – DAS SANÇÕES, 18.1.5" do edital do Processo Licitatório nº 565/2018 – Pregão Presencial nº 162/2018, cujo objeto é a "prestação de serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas/dia, exercício 2019, para um período de 11 meses".

Arcos/MG, 15 de janeiro de 2020.

  
**Denilson Francisco Teixeira**  
**Prefeito Municipal**

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 02.855.726/0001-31 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)